

ANEXO III – EDITAL 01.08.2024
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 3 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Santo André – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Santo André.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação	10

	ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Relação da proposta com o Plano Municipal de Políticas Culturais (PMPC) - Será considerada, para fins de análise, a relação direta que a proposta estabelece com os objetivos e metas do Plano Municipal de Políticas Culturais. <i>(0=não apresenta relações com o PMPC / 5=apresenta relações com o PMPC)</i>	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		75

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<p>Autodeclaração de perfil do Proponente (no caso de pessoa jurídica considerar o perfil do representante legal)</p>

A	Auto declarante Mulher cisgênero, mulher transgênero, homem transgênero, pessoa não binária	3
B	Auto declarante idoso (>60)	3
C	Auto declarante de Baixa escolaridade (<=5o. Ano completo)	3
D	Auto declarante negros e indígenas	3
E	Auto declarante portador de deficiência	3
F	Auto declarante Imigrantes em situação de refugiado, apátrida ou asilado	3
G	Local de residência (bairros com renda mensal até 4 salários mínimos)	3
H	Características da moradia (Morador de aglomerado subnormal; comunidade; favela ou núcleo habitacional)	3
I	Inscrição no CAD Único	1
PONTUAÇÃO TOTAL:		25

A pontuação extra (bônus) referente ao item “G”, será apurada de acordo com o seguinte critério:

	Nº do território	Bairro	Total de Residentes	Renda mensal por bairro	pop total do território	renda media geral do território	Nº de bairros	% pop total	nível infra
2 SM	14	JARDIM JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA	744	R\$ 2.595,85	5419	R\$ 3.811,29	18	0,1031	V
	14	CAMPO GRANDE	132	R\$ 2.808,33	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0183	V
	14	ESTÂNCIA RIO GRANDE	153	R\$ 3.030,43	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0212	V
	14	PARQUE RIO GRANDE	161	R\$ 3.058,33	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0223	V
	14	ACAMPAMENTO ANCHIETA	250	R\$ 3.136,23	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0347	V
	3	CATA PRETA	8293	R\$ 3.254,28	79230	R\$ 4.778,21	11	1,1496	V
3 SM	12	JARDIM SANTO ANDRÉ CDHU	25876	R\$ 3.286,46	34782	R\$ 4.288,40	2	3,5871	IV
	14	PARQUE AMÉRICA	582	R\$ 3.293,44	101625	R\$ 5.633,91	18	0,0807	V
	14	RIO BONITO	105	R\$ 3.307,50	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0146	V
	3	JARDIM CIPRESTE	5489	R\$ 3.419,90	67187	R\$ 3.924,15	11	0,7609	IV
	14	JARDIM GUARIPOCABA	104	R\$ 3.607,29	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0144	V
	13	MIAMI RIVIERA	12312	R\$ 3.652,15	28986	R\$ 6.306,92	5	1,7068	V
	3	SÍTIO DOS VIANAS	9745	R\$ 3.724,13	79230	R\$ 4.778,21	11	1,3509	IV
	13	PARQUE DO PEDROSO	593	R\$ 3.773,13	24042	R\$ 3.839,06	5	0,0822	V
	14	PARQUE REPRESA BILLINGS III	1525	R\$ 3.858,00	5419	R\$ 3.811,29	18	0,2114	V
	2	JARDIM ALZIRA FRANCO	4811	R\$ 3.913,34	75365	R\$ 4.957,78	11	0,6669	III
	13	RECREIO DA BORDA DO CAMPO	11137	R\$ 4.091,91	24042	R\$ 3.839,06	5	1,5439	V
	11	CONDOMÍNIO MARACANÃ	10722	R\$ 4.231,99	61007	R\$ 5.457,03	8	1,4863	IV
	3	VILA SUÍÇA	10458	R\$ 4.445,82	79230	R\$ 4.778,21	11	1,4497	IV
	14	SÍTIO TAQUARAL	291	R\$ 4.448,03	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0403	V
	15	PARANAPIACABA	980	R\$ 4.453,26	980	R\$ 4.453,26	1	0,1359	V
	14	PARQUE DAS GARÇAS	75	R\$ 4.616,00	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0104	V
	11	CIDADE SÃO JORGE	17975	R\$ 4.727,68	61007	R\$ 5.457,03	8	2,4918	V
	3	JARDIM IRENE	8002	R\$ 4.806,51	79230	R\$ 4.778,21	11	1,1093	IV
4	VILA SACADURA CABRAL	6719	R\$ 4.870,82	32022	R\$ 5.051,96	4	0,9314	IV	
4 SM	11	VILA GUARANI	4195	R\$ 4.972,50	61007	R\$ 5.457,03	8	0,5815	II
	3	VILA JOÃO RAMALHO	7158	R\$ 4.988,60	79230	R\$ 4.778,21	11	0,9923	IV
	4	VILA AQUILINO	5781	R\$ 5.003,44	30708	R\$ 5.060,24	4	0,8014	IV
	11	PARQUE GERASSI	2929	R\$ 5.072,13	61007	R\$ 5.457,03	8	0,4060	IV
	2	PARQUE CAPUAVA	16366	R\$ 5.081,31	98882	R\$ 6.184,10	11	2,2687	III

	11	CENTREVILLE	5632	R\$ 5.084,10	63270	R\$ 5.156,65	8	0,7807	IV
	3	JARDIM VILA RICA	1650	R\$ 5.091,40	79230	R\$ 4.778,21	11	0,2287	IV
	4	VILA PRÍNCIPE DE GALES	4260	R\$ 5.111,84	32022	R\$ 5.051,96	4	0,5905	IV
	8	JARDIM TELLES DE MENEZES	6274	R\$ 5.135,35	72150	R\$ 5.226,76	7	0,8697	IV
	3	JARDIM SANTA CRISTINA	10517	R\$ 5.139,24	79230	R\$ 4.778,21	11	1,4579	IV
	11	VILA GUARACIABA	4476	R\$ 5.221,53	61007	R\$ 5.457,03	8	0,6205	IV
	4	VILA PALMARES	15262	R\$ 5.221,75	32022	R\$ 5.051,96	4	2,1157	IV
	9	JARDIM DO ESTÁDIO	15199	R\$ 5.248,03	61074	R\$ 5.889,16	5	2,1070	IV
	12	JARDIM SANTO ANDRÉ	8906	R\$ 5.290,34	20422	R\$ 5.310,72	2	1,2346	IV
	9	JARDIM CRISTIANE	11516	R\$ 5.331,09	61074	R\$ 5.889,16	5	1,5964	III
	3	JARDIM GUARARÁ	7351	R\$ 5.463,01	79230	R\$ 4.778,21	11	1,0190	IV
	14	PARQUE REPRESA BILLINGS II	518	R\$ 5.498,69	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0718	V
	3	VILA LUZITA	5306	R\$ 5.598,00	79230	R\$ 4.778,21	11	0,7355	IV
	10	JARDIM IPANEMA	7294	R\$ 5.609,69	53623	R\$ 5.742,38	7	1,0111	IV
	7	JARDIM UTINGA	5712	R\$ 5.625,46	67527	R\$ 6.382,75	7	0,7918	III
	2	PARQUE JOÃO RAMALHO	20294	R\$ 5.706,66	98882	R\$ 6.184,10	11	2,8133	II
	10	VILA PROGRESSO	4366	R\$ 5.774,89	32362	R\$ 7.083,95	7	0,6052	IV
	7	VILA LUCINDA	7133	R\$ 5.778,61	67527	R\$ 6.382,75	7	0,9888	III
	7	JARDIM DAS MARAVILHAS	4457	R\$ 5.833,88	43586	R\$ 6.021,54	7	0,6179	III
	5	PARAÍSO	4367	R\$ 5.867,49	54080	R\$ 9.294,38	10	0,6054	I
	9	VILA LINDA	10679	R\$ 5.917,46	61074	R\$ 5.889,16	5	1,4804	III
	8	VILA JUNQUEIRA	2801	R\$ 6.070,60	44741	R\$ 7.068,21	7	0,3883	II
	9	JARDIM ALVORADA	11434	R\$ 6.148,30	28885	R\$ 6.212,99	5	1,5850	III
	11	JARDIM MAREK	5030	R\$ 6.151,49	61007	R\$ 5.457,03	8	0,6973	IV
	2	JARDIM ANA MARIA	4818	R\$ 6.161,57	98882	R\$ 6.184,10	11	0,6679	IV
	14	JARDIM CLUBE DE CAMPO	779	R\$ 6.288,65	5419	R\$ 3.811,29	18	0,1080	V
	2	JARDIM SANTO ALBERTO	6824	R\$ 6.314,95	98882	R\$ 6.184,10	11	0,9460	IV
	8	VILA VITÓRIA	2996	R\$ 6.360,58	44741	R\$ 7.068,21	7	0,4153	IV
	7	JARDIM SANTO ANTÔNIO	9591	R\$ 6.527,44	67527	R\$ 6.382,75	7	1,3296	II
	8	VILA HELENA	8752	R\$ 6.537,66	44741	R\$ 7.068,21	7	1,2132	II
5 SM	2	PARQUE NOVO ORATÓRIO	17520	R\$ 6.572,44	98882	R\$ 6.184,10	11	2,4287	IV
	2	PARQUE ORATÓRIO	11866	R\$ 6.598,06	98882	R\$ 6.184,10	11	1,6449	III
	2	JARDIM ITAPOAN	3917	R\$ 6.612,95	98882	R\$ 6.184,10	11	0,5430	III
	3	VILA LUTÉCIA	5261	R\$ 6.629,38	79230	R\$ 4.778,21	11	0,7293	IV

	10	VILA HUMAITÁ	5557	R\$ 6.655,80	32362	R\$ 7.083,95	7	0,7703	II
	10	VILA TIBIRIÇÁ	2317	R\$ 6.733,00	32362	R\$ 7.083,95	7	0,3212	IV
	9	JARDIM LAS VEGAS	12246	R\$ 6.800,94	61074	R\$ 5.889,16	5	1,6976	III
	7	VILA FRANCISCO MATARAZZO	4705	R\$ 6.845,61	67527	R\$ 6.382,75	7	0,6522	II
	7	VILA METALÚRGICA	18081	R\$ 6.850,99	67527	R\$ 6.382,75	7	2,5065	II
	5	JARDIM BOM PASTOR	6307	R\$ 7.005,01	97171	R\$ 7.542,65	10	0,8743	I
	2	PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO	10189	R\$ 7.011,57	98882	R\$ 6.184,10	11	1,4124	III
	1	VILA GUIOMAR	13118	R\$ 7.142,86	80911	R\$ 10.991,55	10	1,8185	I
	7	VILA CAMILÓPOLIS	17848	R\$ 7.217,22	67527	R\$ 6.382,75	7	2,4742	III
	10	VILA AMÉRICA	3893	R\$ 7.438,73	32362	R\$ 7.083,95	7	0,5397	II
	6	PARQUE DAS NAÇÕES	15849	R\$ 7.865,13	44312	R\$ 8.255,55	6	2,1971	II
	2	JARDIM RINA	2277	R\$ 7.868,15	98882	R\$ 6.184,10	11	0,3156	III
	6	VILA CURUÇÁ	12742	R\$ 7.916,30	44312	R\$ 8.255,55	6	1,7664	II
	8	VILA ALZIRA	9429	R\$ 7.947,12	44741	R\$ 7.068,21	7	1,3071	III
	10	VILA HOMERO THON	5519	R\$ 8.014,37	32362	R\$ 7.083,95	7	0,7651	II
	6	PARQUE JAÇATUBA	4617	R\$ 8.179,46	44312	R\$ 8.255,55	6	0,6400	II
	11	PARQUE MARAJOARA	10048	R\$ 8.194,83	61007	R\$ 5.457,03	8	1,3929	II
+5 SM	6	SANTA TEREZINHA	6748	R\$ 8.227,71	44312	R\$ 8.255,55	6	0,9354	II
	5	JARDIM JAMAICA	1345	R\$ 8.358,79	54080	R\$ 9.294,38	10	0,1865	IV
	5	JARDIM STELLA	9810	R\$ 8.380,00	54080	R\$ 9.294,38	10	1,3599	III
	8	SILVEIRA	2983	R\$ 8.448,55	44741	R\$ 7.068,21	7	0,4135	II
	1	SANTA MARIA	4772	R\$ 8.536,98	80911	R\$ 10.991,55	10	0,6615	I
	5	VILA FLORESTA	7547	R\$ 8.557,07	54080	R\$ 9.294,38	10	1,0462	I
	5	VILA SCARPELLI	6602	R\$ 8.748,00	54080	R\$ 9.294,38	10	0,9152	I
	8	VILA PIRES	11506	R\$ 8.977,59	44741	R\$ 7.068,21	7	1,5950	II
	6	BANGÚ	4356	R\$ 9.089,14	16230	R\$ 9.477,01	6	0,6039	II
	1	CASA BRANCA	1352	R\$ 9.357,40	80911	R\$ 10.991,55	10	0,1874	I
	10	NOVO HOMERO THON	3416	R\$ 9.361,17	32362	R\$ 7.083,95	7	0,4735	?
	5	VILA ALICE	2349	R\$ 9.422,01	54080	R\$ 9.294,38	10	0,3256	I
	1	CENTRO	4757	R\$ 10.155,34	80911	R\$ 10.991,55	10	0,6594	I
	1	CAMPESTRE	16360	R\$ 10.340,46	72665	R\$ 11.132,84	10	2,2679	I
	5	VILA VALPARAÍSO	9422	R\$ 10.782,27	54080	R\$ 9.294,38	10	1,3061	I
	1	VILA ALPINA	1886	R\$ 10.930,40	80911	R\$ 10.991,55	10	0,2614	I
1	VILA ASSUNÇÃO	15053	R\$ 11.412,39	80911	R\$ 10.991,55	10	2,0867	I	

1	JARDIM BELA VISTA	9688	R\$ 12.767,31	80911	R\$ 10.991,55	10	1,3430	I
5	VILA GILDA	4245	R\$ 12.911,37	54080	R\$ 9.294,38	10	0,5885	I
5	PINHEIRINHO	2086	R\$ 12.911,85	54080	R\$ 9.294,38	10	0,2892	I
1	JARDIM	9566	R\$ 14.452,71	80911	R\$ 10.991,55	10	1,3261	I
1	VILA BASTOS	4359	R\$ 14.819,66	80911	R\$ 10.991,55	10	0,6043	I
14	ARAÇÁÚVA	0		5419	R\$ 3.811,29	18	0,0000	V
14	RIO GRANDE	0		5419	R\$ 3.811,29	18	0,0000	V
14	RIO MOGI	0		5419	R\$ 3.811,29	18	0,0000	V
14	RIO PEQUENO	0		5419	R\$ 3.811,29	18	0,0000	V
14	SÍTIO DOS TECO	0		5419	R\$ 3.811,29	18	0,0000	V
13	TRÊS DIVISAS	0		24042	R\$ 3.839,06	5	0,0000	V
13	WAISBERG	0		24042	R\$ 3.839,06	5	0,0000	V
2	POLO PETROQUÍMICO DE CAPUAVA	0		98882	R\$ 6.184,10	11	0,0000	?
6	VÁRZEA DO TAMANDUATEÍ	0		44312	R\$ 8.255,55	6	0,0000	?
	Total	721371		584871 6		1084	100,000 0	

Salário mínimo paulista com valor de: R\$ 1.640,00

até 3 SM =	R\$ 4.920,00
até 4 SM =	R\$ 6.560,00
até 5 SM =	R\$ 8.200,00

Nível Infra

Nível I - centro ou distrito sede e/ou áreas nobres

Nível II – comunidades urbanas semiestruturadas não consideradas periféricas com relativa infraestrutura social e urbana

Nível III – comunidades urbanas periféricas

Nível IV – comunidades urbanas com precariedade na infraestrutura social e urbana

Nível V – Macrozona de Proteção ambiental

- A pontuação final de cada candidatura será composta pela somatória de pontos alcançados na avaliação da proposta por pareceristas (máximo 75 pontos),

somadas as avaliações de perfil do proponente (máximo 25 pontos), que totalizarão no máximo 100 pontos.

- As propostas serão analisadas individualmente por no mínimo uma dupla de pareceristas e caso haja discrepância de mais de 30 pontos entre as notas, os pareceristas serão convocados para uma nova análise conjunta;
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: B, C, D, E e A, respectivamente.
- Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter de obrigatório, o §2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente.
- Serão desclassificadas as propostas que:
 1. Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 2. Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
 3. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
- No mínimo 50% das iniciativas contempladas neste edital serão destinados ao atendimento de áreas periféricas ou vulneráveis do município ou que atendam públicos vulneráveis.